



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8638 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 1999.**

Autorizar o 1º SGT BM RE 0023-2 **CARLOS AUGUSTO FLORES**, a frequentar o Curso de Habilitação de Oficial Administrativo/Especialista (CHO Adm/Esp).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição ,

**DECRETA:**

=====

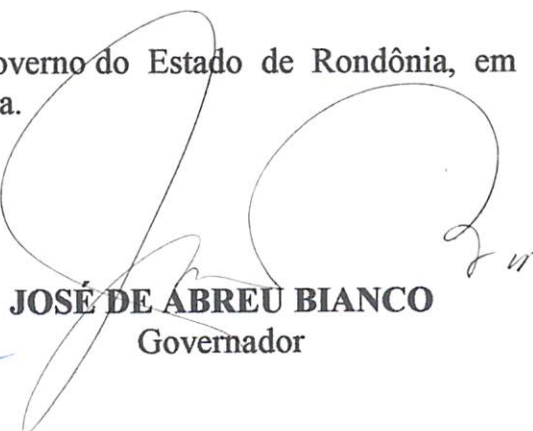
Art. 1º - Fica autorizada a viagem do 1º SGT BM RE 0023-2 **CARLOS AUGUSTO FLORES**, à cidade de Brasília-DF, no período de 26 de fevereiro a 23 de abril de 1999, onde irá frequentar o Curso de Habilitação de Oficial Administrativo/Especialista – CHO/Adm/Esp, no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º - Ao SGT BM designado excluem-se os benefícios de transporte, passagem, ajuda de custo e diárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de de 1999, 111º da República.

  
**EUDES MARQUES LUSTOSA**  
Chefe da Casa Civil

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
de Rondônia em 28/12/99  
página 02199



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_, DE 1999.

Autorizar o 1º SGT BM RE 0023-2  
CARLOS AUGUSTO FLORES,  
a frequentar o Curso de Habilitação de  
Oficial Administrativo Especialista (CHO  
AdmEsp).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição,

DECRETA:  
=====

Art. 1º - Fica autorizada a viagem do 1º SGT BM RE  
0023-2 CARLOS AUGUSTO FLORES, à cidade de Brasília-DF, no período de 26  
de fevereiro a 23 de abril de 1999, onde irá frequentar o Curso de Habilitação de  
Oficial Administrativo Especialista - CHO AdmEsp, no Corpo de Bombeiros Militar  
do Distrito Federal.

Art. 2º - Ao SGT BM designado excluem-se os benefícios  
de transporte, passagem, ajuda de custo e diárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em  
de 1999, 11º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO  
Governador

ELDES MARQUES LUSTOSA  
Chefe da Casa Civil